



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Estado do Pará

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 2025

### INSTITUI DEFINE E DENOMINANA DE BAIRRO “ SANTA ROSA” A ÁREA URBANA QUE É ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art 1º** – Fica instituído, no âmbito do Município de Benevides, Estado do Pará, o bairro denominado “**Santa Roasa**”, com os limites territoriais definidos em art. posterior, iintegrando-se ao ordenamento urbano e administrativo municipal.

**Art. 2º** - Fica denominado Bairro “ **Santa Rosa**”, nesta cidade, a área que se inicia na rua Fernando Guilhon até a BR 316 seque pela rua 13 de maio até o seu final, pela rua Jhon Kened, até a substação de rede eletrica na BR 316.

**Art 3º** - Revogada as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa a definir o nome correto do bairro e traçar as suas delimitações oferecendo detalhes para os órgãos constituídos. Isso cria condições para melhoria e dá qualidade de vida aos seus moradores, em varias frentes:

- Fornece características ao trabalho de sua Associação de Moradores;
- Permite melhor avaliação dos problemas do bairro;
- Facilita o trabalho das Secretárias Municipais e demais Órgãos de prestação de serviços à comunidade;
- Permite aos moradores maior controle sobre o andamento das obras públicas no bairro;
- &- Facilita a distribuição de correspondencia





## CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Estado do Pará

- Auxilia o monitoramento por parte dos Órgãos de Segurança;
- Define parâmetros numéricos do bairro;

Vale ressaltar que o bairro não possui uma definição oficial, ou seja, uma Lei aprovada por essa casa legislativa denominando e delimitando o bairro, mesmo assim foi popularmente denominado como “ **SANTA ROSA**”.

Outro ponto importante, é que facilitará aos moradores que precisarem emitir documentos na Prefeitura para encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis, pois atualmente, sem Lei que define o bairro a Prefeitura não consegue emitir documentos que comprovem a existência do bairro **SANTA ROSA**.

Essas são as razões que justificam a proposição, de modo que espero contar com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Nº PROC.: 00530 - PLL 032/2025 - AUTORIA: Ver. Beibe Solon  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 000847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BB76BDD0F27FE8AF13319CD8B00D8FDB

